



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 25 de março de 2021 • Ano III • Edição Nº 1177

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>PROCURADORIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 067/2021) .....	2
PORTARIA (Nº 125/2021) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 03/2021) .....	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 04/2021) .....	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 53 2021 TA 02/2021) .....	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 210/2019) .....	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 210/2019) .....	8
RETIFICAÇÃO   AVISO DE ALTERAÇÃO (CONTRATO 2021) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**IGestor**

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 067/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
DECRETO Nº. 067/2021  
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a desapropriação, por Utilidade Pública, para ampliação da edificação da Escola Municipal Tenyson Fontes Sousa em um imóvel situado no Povoado Muquém e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 79, inciso XI da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE e, tendo em vista Decreto Municipal nº 061/2021, de 12 de março de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desapropriado por utilidade pública, para ser indenizado pelo valor de R\$ 27.553,96 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), o imóvel situado no Povoado Muquém, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 176,64m<sup>2</sup>, limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao Norte com a Escola Municipal Tenyson Fontes Sousa; ao Sul com a Genivaldo Sousa de Araújo; ao Leste com a Josefa Miguel dos Santos e; ao Oeste com Estrada Principal do Povoado Muquém.

**Art. 2º** - O imóvel desapropriado será utilizado para ampliação da edificação da Escola Municipal Tenyson Fontes Sousa, no Povoado Muquém, Município de Itabaianinha.

**Art. 3º** - É de natureza urgente a desapropriação específica neste Decreto, para efeito de imediata emissão de posse, pelo Poder desapropriante, na forma da Lei vigente.

**Art. 4º** - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de verba constante no orçamento Programa do Município de Itabaianinha/Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM  
24 DE MARÇO DE 2021.**

**DANILO ALVES CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA (Nº 125/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 125/2021**

**DE 24 DE MARÇO 2021**

**“NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 241, II, da Lei Complementar Municipal nº 825/2009, de 30/12/2009,

**RESOLVE:**

Designar o Bel. HÍGOR JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SE sob nº 12.529, com domicílio na cidade de Itabaianinha-SE, para no prazo legal, apresentar Defesa Escrita do servidor José Ailton dos Santos Bispo, matrícula 462 e acompanhar os demais atos do processo disciplinar que foi instaurado pela Portaria Municipal 054/2021, de 18/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, em 24 de março de 2021.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 03/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 03.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 52/2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 11/2020-SRP/FMS.

**CONTRATADA:** Posto de Combustível V & R Ltda.

**VALOR ANTERIOR:** R\$ 1.959.606,89 (um milhão novecientos e cinquenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 59.672,04 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 2.019.278,93 (dois milhões dezanove mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

**NÚMERO DO PARECER JURÍDICO:** 107/2021.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A alteração contratual refere-se ao terceiro reequilíbrio econômico-financeiro contratual, consequência do aumento do preço da gasolina e do óleo diesel s500 pela Petrobrás.

Itabaianinha (SE), 12 de fevereiro de 2021.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 04/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 04.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 52/2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 11/2020-SRP/FMS.

**CONTRATADA:** Posto de Combustível V & R Ltda.

**VALOR ANTERIOR:** R\$ 2.019.278,93 (dois milhões dezanove mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 105.253,77 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 2.124.532,70 (dois milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

**NÚMERO DO PARECER JURÍDICO:** 111/2021.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A alteração contratual refere-se ao quarto reequilíbrio econômico-financeiro contratual, consequência do aumento do preço da gasolina e do óleo diesel s500 pela Petrobrás.

Itabaianinha (SE), 23 de fevereiro de 2021.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 53 2021 TA 02/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 02.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 53/2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 11/2020-SRP/FMS.

**CONTRATADA:** Auto Posto Seu Branco Ltda.

**VALOR ANTERIOR:** R\$ 1.787.984,72 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 187.394,58 (cento e oitenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 1.975.379,30 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

**NÚMERO DO PARECER JURÍDICO:** 112/2021.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A alteração contratual refere-se ao segundo reequilíbrio econômico-financeiro contratual, consequência do aumento do preço do óleo diesel S10 pela Petrobrás.

Itabaianinha (SE), 26 de fevereiro de 2021.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 210/2019)**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL AO CONTRATO 210/2019.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA E A EMPRESA REVENDEDORA ELOCADORA DE VEÍCULOS TOBIENSE LTDA - EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **DANILO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, prefeito municipal, residente e domiciliado na sede do município de Itabaianinha/SE, e a empresa **REVENDEDORA ELOCADORA DE VEÍCULOS TOBIENSE LTDA - EPP**, sediada na Rua Mons. Basílio Raposo, nº 406, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 00.550.371/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo SR. **PAULO SERGIO DO NASCIMENTO**, portador de C.P.F. nº 458.774.675-49 e R.G. nº 955341 SSP/SE, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Sétima do Contrato nº210/2019, celebrado em 15 de fevereiro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** e a empresa **REVENDEDORA ELOCADORA DE VEÍCULOS TOBIENSE LTDA - EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO**

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir de 16 de fevereiro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos. Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabaianinha/SE, 12 de fevereiro de 2021.

**Daniilo Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**Paulo Sergio do Nascimento**  
Revededora e Locadora De Veículos Tobiense LTDA – EPP  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

CPF. Nº 044.025.264-42.

**Juliana Costa de Jesus Srafim** CPF. Nº 017.566.265-70

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 210/2019)**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019.**

**ÓRGÃO LICITANTE:** MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE.

**CONTRATADA:** REVENDEDORA E LOCADORA DE VEÍCULOS TOBIENSE  
LTDA – EPP

**OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 210/2019.

**PARECER JURÍDICO:** 108/2021.

**BASE LEGAL:** ARTIGO 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

**Itabaianinha (SE), 12 de fevereiro de 2021.**

**Reginaldo Vieira da Silveira**  
*Presidente da CPL*

**RETIFICAÇÃO | AVISO DE ALTERAÇÃO (CONTRATO 2021)**



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica RERRATIFICADO o Contrato nº 097/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE e a empresa CSX CONSTRUÇÃO & NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA para execução das obras de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ORLANDO FERREIRA ALVES.

Onde se lê:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a execução das obras de REFORMA DA PRAÇA ORLANDO FERREIRA ALVES, cidade de Itabaianinha/SE, conforme informações, orientações e diretrizes contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020 e em seus Anexos.

Leia-se:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a execução das obras de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ORLANDO FERREIRA ALVES, cidade de Itabaianinha/SE, conforme informações, orientações e diretrizes contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020 e em seus Anexos.

Itabaianinha/SE, 23 de Março de 2021.

Danilo Alves de Carvalho  
Prefeito municipal